



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2026 (Do Sr Capitão Alden)

Apresentação: 31/03/2026 09:46:43.610 - Mesa

RIC n.716/2026

Requer informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre a regulamentação da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República as seguintes informações:

1. Qual o estágio atual da regulamentação da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024?
2. Qual a previsão oficial para a publicação do decreto regulamentador?
3. Existe minuta de regulamentação já elaborada? Em caso positivo, informar o estágio de tramitação interna.
4. Quais órgãos do Poder Executivo Federal participam da elaboração da regulamentação?



* C D 2 6 1 1 7 9 8 9 8 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

5. Houve consulta ou participação de representantes do setor de segurança privada na construção da regulamentação?

6. Há previsão de realização de consulta pública ou diálogo formal com entidades representativas do setor?

7. Quais medidas provisórias ou orientações estão sendo adotadas pelo Governo Federal enquanto a regulamentação não é publicada?

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, instituiu o novo Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, representando um marco regulatório de grande relevância para um dos setores mais estratégicos da economia e da segurança no Brasil.

Dados oficiais da Polícia Federal, consolidados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, indicam que o Brasil possui atualmente cerca de 571 mil vigilantes em atividade, número que supera o efetivo somado das polícias militares e civis do país. Trata-se, portanto, de um setor que desempenha papel complementar essencial à segurança pública, atuando diretamente na proteção de pessoas, patrimônio e instituições financeiras.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

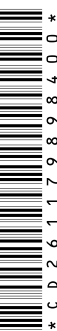
Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Além disso, o setor apresenta significativa capilaridade econômica e social. São aproximadamente 5 mil empresas de segurança privada autorizadas a funcionar no país, sob fiscalização da Polícia Federal, movimentando um mercado intensivo em mão de obra e responsável por centenas de milhares de empregos formais. Apenas em 2024, o segmento registrou mais de 530 mil vínculos ativos, com crescimento expressivo após anos de retração.

Importa destacar, ainda, que há um contingente relevante de trabalhadores qualificados fora do mercado: estima-se que existam cerca de 200 mil vigilantes com formação atualizada aguardando oportunidade de emprego, o que demonstra o potencial de expansão do setor, desde que haja ambiente regulatório claro e estável.

Por outro lado, a ausência de regulamentação da Lei nº 14.967/2024 tem gerado grave insegurança jurídica, dificultando a aplicação de diversos dispositivos legais e comprometendo o planejamento estratégico das empresas, a geração de empregos e a atração de investimentos. O setor, que já apresenta crescimento recente, com aumento de cerca de 10% no número de vigilantes em 2025, depende diretamente da definição de regras claras para consolidar sua expansão.

Ressalte-se que a segurança privada é atividade altamente regulada e fiscalizada pela Polícia Federal, exigindo normas detalhadas para funcionamento, formação profissional, controle de armamento, tecnologia empregada e prestação de serviços. Nesse contexto, a ausência de regulamentação compromete não apenas o setor econômico, mas também a própria efetividade da política de segurança pública.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Ademais, o setor de segurança privada figura como um dos maiores empregadores do segmento de serviços, com forte impacto sobre contratos públicos e privados, incluindo órgãos governamentais, instituições financeiras, comércio e indústria. A indefinição normativa pode resultar em aumento de custos, judicialização e desorganização do mercado.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Poder Executivo esclareça, com a máxima urgência, o estágio atual da regulamentação da Lei nº 14.967/2024, bem como apresente cronograma claro para sua conclusão, garantindo previsibilidade, segurança jurídica e pleno funcionamento de um setor essencial à economia e à segurança da população brasileira.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **Capitão Alden**

